

BOLETIM INTERNO Nº 017/2021

Publicado em 03 de maio de 2021.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

PORTARIA SDSCJ Nº, 42 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o cofinanciamento para o exercício de 2021 para a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e para o custeio de benefícios eventuais.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no DOE 27/04/2013 e deliberada pela Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013 e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), publicada no DOE, de 15 de maio de 2013,

CONSIDERANDO A PORTARIA SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 003/2021, de 19 de abril de 2021 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS/PE nº 531 DE 26/04/2021,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer para o exercício de 2021, o Cofinanciamento no valor de R\$ 5.942.500,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, e quinhentos reais), para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), para o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil e o cofinanciamento do custeio de benefícios eventuais, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º- A Transferência Fundo a Fundo ocorrerá por Serviço Socioassistencial tipificado na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, organizados por nível de Proteção Social, como também por meio do cofinanciamento de benefícios eventuais.

Art. 3º- A transferência de recurso para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no total de 304 (trezentos e quatro) equipamentos, será de 3 (três) parcelas na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada parcela, compreendendo os 184 municípios pernambucanos e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, perfazendo o valor anual de R\$ 2.272.500,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I.

Art. 4º - A transferência de recurso para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em 16 (dezesseis) municípios com 298 (duzentos e noventa e oito) acolhidos, será na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês, para cada acolhido, em 6 (seis) parcelas, perfazendo o valor anual de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), conforme anexo II,

Art. 5º - A transferência de recurso pertinente a custeio de Benefícios Eventuais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, será repassado em 2 (duas) parcelas, a saber: Municípios de Pequeno Porte 1 (população de até 20.000 hab) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Municípios de Pequeno Porte 2 (população de 20.001 a 50.000 hab) - R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Municípios de Médio Porte (população de 50.001 a 100.000 hab) – R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Municípios de Grande Porte (população de 100.001 a 900.000 hab) – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e para Metrópole (população acima de 900.000 hab)- R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor anual na ordem de R\$ 2.776.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis), conforme anexo III.

Art 6º. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2021, os municípios relacionados no Anexo I, II e III deverão preencher e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br – transferência fundo a fundo – Termo de aceite e aditivos – termo aditivo ao termo de aceite, assim como repetir os dados bancários da conta corrente específica para cada tipo de cofinanciamento.

Parágrafo único, Em função das restrições e cuidados necessários por força do Decreto Estadual nº. 50.434, de 15 de março de 2021 que mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os documentos que devem ser apresentados deverão ser enviados eletronicamente digitalizados de forma legível, em formato PDF para o e-mail: faf.2021@sdsj.pe.gov.br, dentro do prazo **de 20 dias após a publicação desta portaria.**

Art. 7º. Para que os municípios fiquem habilitado ao cofinanciamento de 2021, será necessário que estejam realizando o envio dos demonstrativos sintéticos físico-financeiros quadrimestrais de forma regular.

Art. 8º. Fica os municípios, nos termos do Decreto nº 38.829/2012, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em CD, entregue junto com os documentos.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO I

Cofinanciamento para Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

Terno de Aceite:	Município:	Qtd de Cras:	Valor da Parcela:	Qtd Parcelas:	TOTAL
137	Abreu_e_Lima	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
039	Afogados_da_Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
161	Afrânio	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
111	Agrestina	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
149	Água_Preta	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
081	Águas_Belas	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
117	Alagoinha	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
125	Aliança	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
061	Altinho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
173	Amaraji	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
051	Angelim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
129	Araçoiaba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
140	Araripina	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
017	Arcoverde	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
056	Barra_de_Guabiraba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
147	Barreiros	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
042	Belém_de_Maria	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
083	Belém_do_São_Francisco	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
151	Belo_Jardim	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
105	Betânia	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
177	Bezerros	4	R\$ 2.500,00	3	R\$ 30.000,00
101	Bodocó	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
167	Bom_Conselho	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
164	Bom_Jardim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
025	Bonito	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
144	Brejão	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
022	Brejinho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
184	Brejo_da_Madre_de_Deus	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
154	Buenos_Aires	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
130	Buíque	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
148	Cabo_de_Santo_Agostinho	5	R\$ 2.500,00	3	R\$ 37.500,00

Terno de Aceite:	Município:	Qtd de Cras:	Valor da Parcela:	Qtd Parcelas:	TOTAL
030	Cabrobó	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
179	Cachoeirinha	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
127	Caetés	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
112	Calçado	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
155	Calumbi	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
059	Camaragibe	4	R\$ 2.500,00	3	R\$ 30.000,00
076	Camocim_de_São_Félix	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
115	Camutanga	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
123	Canhotinho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
065	Capoeiras	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
145	Carnaíba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
116	Carnaubeira_da_Penha	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
023	Carpina	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
020	Caruaru	10	R\$ 2.500,00	3	R\$ 75.000,00
040	Casinhas	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
011	Catende	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
120	Cedro	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
099	Chã_de_Alegria	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
052	Chã_Grande	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
034	Condado	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
139	Correntes	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
009	Cortês	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
150	Cumarú	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
069	Cupira	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
169	Custódia	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
015	Dormentes	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
107	Escada	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
152	Exu	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
098	Feira_Nova	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
090	Ferreiros	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
175	Flores	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
113	Floresta	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
170	Frei_Miguelinho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
136	Gameleira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
157	Garanhuns	6	R\$ 2.500,00	3	R\$ 45.000,00
100	Glória_do_Goité	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
126	Goiana	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
013	Granito	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
055	Gravatá	4	R\$ 2.500,00	3	R\$ 30.000,00
114	Iati	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
088	Ibimirim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
103	Ibirajuba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
134	Igarassu	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
079	Iguaracy	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00

Terno de Aceite:	Município:	Qtd de Cras:	Valor da Parcela:	Qtd Parcelas:	TOTAL
106	Ilha_de_Itamaracá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
097	Inajá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
087	Ingazeira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
141	Ipojuca	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
135	Ipubi	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
032	Itacuruba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
026	Itaíba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
053	Itambé	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
176	Itapetim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
104	Itapissuma	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
082	Itaquitinga	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
001	Jaboatão_dos_Guararapes	12	R\$ 2.500,00	3	R\$ 90.000,00
093	Jaqueira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
072	Jataúba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
178	Jatobá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
046	João_Alfredo	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
085	Joaquim_Nabuco	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
095	Jucati	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
096	Jupi	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
074	Jurema	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
156	Lagoa_do_Carro	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
091	Lagoa_de_Itaenga	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
180	Lagoa_do_Ouro	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
010	Lagoa_dos_Gatos	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
045	Lagoa_Grande	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
086	Lajedo	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
067	Limoeiro	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
165	Macaparana	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
160	Machados	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
162	Manari	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
131	Maraial	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
073	Mirandiba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
031	Moreilândia	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
016	Moreno	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
183	Nazaré_da_Mata	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
142	Olinda	10	R\$ 2.500,00	3	R\$ 75.000,00
035	Orobó	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
047	Orocó	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
172	Ouricuri	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
060	Palmares	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
089	Palmeirina	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
075	Panelas	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
174	Paranatama	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
057	Parnamirim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00

Terno de Aceite:	Município:	Qtd de Cras:	Valor da Parcela:	Qtd Parcelas:	TOTAL
146	Passira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
158	Paudalho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
044	Paulista	6	R\$ 2.500,00	3	R\$ 45.000,00
182	Pedra	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
002	Pesqueira	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
159	Petrolândia	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
080	Petrolina	7	R\$ 2.500,00	3	R\$ 52.500,00
049	Poção	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
041	Pombos	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
108	Primavera	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
063	Quipapá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
019	Quixaba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
007	Recife	9	R\$ 2.500,00	3	R\$ 67.500,00
018	Riacho_das_Almas	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
014	Ribeirão	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
118	Rio_Formoso	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
036	Sairé	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
124	Salgadinho	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
102	Salgueiro	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
132	Saloá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
038	Sanharó	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
064	Santa_Cruz	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
171	Santa_Cruz_da_Baixa_Verde	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
062	Santa_Cruz_do_Capibaribe	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
138	Santa_Filomena	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
121	Santa_Maria_da_Boa_Vista	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
168	Santa_Maria_do_Cambucá	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
068	Santa_Terezinha	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
109	São_Benedito_do_Sul	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
003	São_Bento_do_Una	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
006	São_Caetano	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
024	São_João	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
110	São_Joaquim_do_Monte	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
122	São_José_da_Coróa_Grande	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
077	São_José_do_Belmonte	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
094	São_José_do_Egito	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
005	São_Lourenço_da_Mata	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
066	São_Vicente_Férrer	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
054	Serra_Talhada	4	R\$ 2.500,00	3	R\$ 30.000,00
027	Serrita	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
070	Sertânia	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
181	Sirinhaém	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
163	Solidão	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
043	Surubim	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00

Terno de Aceite:	Município:	Qtd de Cras:	Valor da Parcela:	Qtd Parcelas:	TOTAL
166	Tabira	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
033	Tacaimbó	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
012	Tacaratu	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
050	Tamandaré	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
029	Taquaritinga_do_Norte	3	R\$ 2.500,00	3	R\$ 22.500,00
133	Terezinha	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
028	Terra_Nova	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
143	Timbaúba	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
128	Toritama	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
119	Tracunhaém	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
084	Trindade	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
078	Triunfo	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
004	Tupanatinga	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
092	Tuparetama	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
153	Venturosa	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
071	Verdejante	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
058	Vertente_do_Lério	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
037	Vertentes	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
008	Vicência	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
021	Vitória_de_Santo_Antão	5	R\$ 2.500,00	3	R\$ 37.500,00
048	Xexéu	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
TOTAL		304	-	-	R\$ 2.272.500,00

ANEXO II

Cofinanciamento para o Serviço de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil

nº do Termo	Município:	Metas	Qtd de Parcelas:	Valor Mensal:	TOTAL
009/2019	Afogados_da_Ingazeira	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
001/2019	Águas_Belas	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
004/2019	Araçoiaba	18	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
002/2017	Bezerros	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
008/2017	Brejo_da_Madre_de_Deus	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
006/2017	Caruaru	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
001/2017	Ibimirim	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
007/2017	Igarassu	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
011/2019	Palmares	70	6	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
002/2019	Recife	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
004/2017	Santa_Cruz_do_Capibaribe	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
005/2017	São_Bento_do_Una	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
005/2019	Triunfo	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
003/2017	Tupanatinga	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
010/2019	Venturosa	10	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
003/2019	Vitória_de_Santo_Antão	20	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL		298	-	R\$ 149.000,00	R\$ 894.000,00

ANEXO III
Cofinanciamento para custeio de benefícios eventuais

Nº do Termo	Município:	Quantidade de Parcelas:	Valor da Parcela	TOTAL
005/2017	Abreu_e_Lima	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
003/2017	Afogados_da_Ingazeira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
175/2020	Afrânio	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
062/2020	Agrestina	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
063/2020	Água_Preta	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
064/2020	Águas_Belas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
136/2020	Alagoinha	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
112/2020	Aliança	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
145/2020	Altinho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
113/2020	Amaraji	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
065/2020	Angelim	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
066/2020	Araçoiaba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
059/2017	Araripina	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
067/2020	Arcoverde	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
114/2020	Barra_de_Guabiraba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
022/2017	Barreiros	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
068/2020	Belém_de_Maria	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
069/2020	Belém_do_São_Francisco	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
109/2020	Belo_Jardim	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
048/2017	Betânia	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
030/2017	Bezerros	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
007/2017	Bodocó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
057/2017	Bom_Conselho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
159/2020	Bom_Jardim	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
043/2017	Bonito	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
047/2017	Brejão	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
033/2017	Brejinho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
181/2020	Brejo_da_Madre_de_Deus	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
133/2020	Buenos_Aires	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
070/2020	Buíque	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
134/2020	Cabo_de_Santo_Agostinho	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
024/2017	Cabrobó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
147/2020	Cachoeirinha	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
071/2020	Caetés	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
143/2020	Calçado	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
169/2020	Calumbi	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
046/2017	Camaragibe	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
072/2020	Camocim_de_São_Félix	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
115/2020	Camutanga	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
135/2020	Canhotinho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
073/2020	Capoeiras	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Nº do Termo	Município:	Quantidade de Parcelas:	Valor da Parcela	TOTAL
129/2020	Carnaíba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
032/2017	Carnaubeira_da_Penha	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
074/2020	Carpina	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
002/2017	Caruaru	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
051/2017	Casinhas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
075/2020	Catende	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
058/2017	Cedro	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
124/2020	Chã_de_Alegria	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
018/2017	Chã_Grande	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
020/2017	Condado	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
044/2017	Correntes	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
183/2020	Cortês	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
128/2020	Cumaru	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
076/2020	Cupira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
111/2020	Custódia	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
006/2017	Dormentes	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
180/2020	Escada	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
077/2020	Exu	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
139/2020	Feira_Nova	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
025/2017	Ferreiros	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
023/2017	Flores	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
019/2017	Floresta	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
015/2017	Frei_Miguelinho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
176/2020	Gameleira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
078/2020	Garanhuns	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
079/2020	Glória_do_Goité	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
157/2020	Goiana	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
061/2017	Granito	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
080/2020	Gravatá	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
081/2020	Iati	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
174/2020	Ibimirim	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
164/2020	Ibirajuba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
016/2017	Igarassu	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
017/2017	Iguaracy	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
142/2020	Ilha_de_Itamaracá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
132/2020	Inajá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
082/2020	Ingazeira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
148/2020	Ipojuca	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
184/2020	Ipubi	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
083/2020	Itacuruba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
084/2020	Itaíba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
013/2017	Itambé	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
121/2020	Itapetim	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
029/2017	Itapissuma	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Nº do Termo	Município:	Quantidade de Parcelas:	Valor da Parcela	TOTAL
085/2020	Itaquitinga	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
116/2020	Jaboatão_dos_Guararapes	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
086/2020	Jaqueira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
117/2020	Jataúba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
177/2020	Jatobá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
087/2020	João_Alfredo	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
110/2020	Joaquim_Nabuco	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
155/2020	Jucati	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
088/2020	Jupi	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
149/2020	Jurema	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
012/2017	Lagoa_do_Carro	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
125/2020	Lagoa_de_Itaenga	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
150/2020	Lagoa_do_Ouro	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
089/2020	Lagoa_dos_Gatos	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
028/2017	Lagoa_Grande	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
138/2020	Lajedo	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
014/2017	Limoeiro	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
090/2020	Macaparana	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
091/2020	Machados	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
158/2020	Manari	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
122/2020	Maraial	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
026/2017	Mirandiba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
050/2017	Moreilândia	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
141/2020	Moreno	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
160/2020	Nazaré_da_Mata	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
118/2020	Olinda	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
052/2017	Orobó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
056/2017	Orocó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
054/2017	Ouricuri	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
092/2020	Palmares	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
042/2017	Palmeirina	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
040/2017	Panelas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
151/2020	Paranatama	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
049/2017	Parnamirim	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
010/2017	Passira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
009/2017	Paudalho	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
123/2020	Paulista	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
093/2020	Pedra	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
094/2020	Pesqueira	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
165/2020	Petrolândia	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
045/2017	Petrolina	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
108/2020	Poção	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
011/2017	Pombos	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
182/2020	Primavera	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Nº do Termo	Município:	Quantidade de Parcelas:	Valor da Parcela	TOTAL
095/2020	Quipapá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
172/2020	Quixaba	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
126/2020	Recife	2	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00
119/2020	Riacho_das_Almas	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
096/2020	Ribeirão	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
097/2020	Rio_Formoso	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
039/2017	Sairé	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
098/2020	Salgadinho	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
099/2020	Salgueiro	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
127/2020	Saloá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
100/2020	Sanharó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
140/2020	Santa_Cruz	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
161/2020	Santa_Cruz_da_Baixa_Verde	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
101/2020	Santa_Cruz_do_Capibaribe	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
120/2020	Santa_Filomena	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
036/2017	Santa_Maria_da_Boa_Vista	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
152/2020	Santa_Maria_do_Cambucá	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
038/2017	Santa_Terezinha	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
153/2020	São_Benedito_do_Sul	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
055/2017	São_Bento_do_Una	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
053/2017	São_Caetano	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
031/2017	São_João	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
162/2020	São_Joaquim_do_Monte	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
130/2020	São_José_da_Coroa_Grande	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
001/2017	São_José_do_Belmonte	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
163/2020	São_José_do_Egito	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
144/2020	São_Lourenço_da_Mata	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
154/2020	São_Vicente_Férrer	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
008/2017	Serra_Talhada	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
041/2017	Serrita	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
173/2020	Sertânia	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
102/2020	Sirinhaém	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
004/2017	Solidão	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
103/2020	Surubim	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
166/2020	Tabira	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
137/2020	Tacaimbó	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
171/2020	Tacaratu	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
104/2020	Tamandaré	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
156/2020	Taquaritinga_do_Norte	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
034/2017	Terezinha	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
167/2020	Terra_Nova	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
027/2017	Timbaúba	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
168/2020	Toritama	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
170/2020	Tracunhaém	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

Nº do Termo	Município:	Quantidade de Parcelas:	Valor da Parcela	TOTAL
131/2020	Trindade	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
035/2017	Triunfo	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
105/2020	Tupanatinga	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
179/2020	Tuparetama	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
106/2020	Venturosa	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
060/2017	Verdejante	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
146/2020	Vertente_do_Lério	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
178/2020	Vertentes	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
021/2017	Vicência	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
037/2017	Vitória_de_Santo_Antão	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
107/2020	Xexéu	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL		-	-	R\$ 2.776.000,00

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Gerência de Gestão de Pessoas

LICENÇA-PRÊMIO GOZO

Em, 22/04/2021

MAT.	PROCESSO	NOME	DIAS	A PARTIR DE	DECÊNIO
170.488-4	1300000035.001128/2021-96	MOZART NUNES DE PÁDUA FILHO	60	06/04/21	3º
345.606-4	1300000035.001045/2021-05	LIDICE VERÔNICA LIMA DE LUCENA	90	01/04/21	3º

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

03 de maio de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE